



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**LEI N.º 785/2021**  
**De 07 de Outubro de 2021**

**"Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Nila Vieira de Moraes".**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Estrada Municipal "Nila Vieira de Moraes"**, a Estrada Municipal que inicia na Estrada Municipal Dalcy Vieira de Camargo, Bairro Aleluia, Município de Quadra, Estado de São Paulo e tem seu termino na propriedade do Senhor Francisco Cardoso Gonçalves.

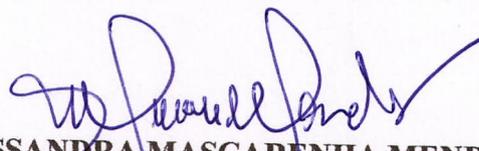
**Art. 2º** - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 07 de outubro de 2021.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos sete dias do mês de outubro de 2021.

  
**ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**